

**TERMO ADITIVO Nº 043/2023****CONTRATO Nº 192/2020 (SEI nº 19.16.3897.0060299/2020-05)****CONTRATO SIAD Nº 9265489**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Forte Segurança Eletrônica Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.376.395/0001-45, com sede na Rua Tiradentes, 01-B centro em Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, neste ato representada por **Tiago Corrêa dos Reis**, CPF nº 030.892.716-80, RG nº M8763985 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 291/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no "fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica para as sedes do Ministério Público, instaladas na capital e cidades do interior do Estado de Minas Gerais, incluindo instalação e manutenção de novas centrais de alarmes e configuração", a prorrogação de vigência contratual, relativamente ao item 07 do instrumento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o prazo de vigência contratual, relativamente ao item 07 do instrumento inicial, por mais 06 (seis) meses, a partir de **26/03/2023 até 25/09/2023**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor mensal do item 07 do Contrato inicial permanece em R\$ 7.161,19 (sete mil, cento e sessenta e um reais e dezenove centavos), conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento, a partir de 26/03/2023, de acordo com a cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 26/03/2023 a 25/09/2023, passa a ser de **R\$ 42.967,14** (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e as suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única - Em virtude da alteração descrita acima, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de R\$436.212,98 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e doze reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a Contratada deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de R\$ 21.810,65 (vinte e um mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a cláusula décima terceira do Contrato inicial.

Subcláusula única - A Contratada deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato, em razão da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº192/2020									
Descrição	Valores Atualizados (A)					Variação IPCA	Novos Valores (B)		Diferença (R\$)
	SIAD	D.O	Quant. Restante	Valor Unitário	Valor Total		Valor Unitário	Valor Total	(B-A)
CENTRAL DE ALARME	1651730	52-20	13	2.691,56	34.990,28	-	2.691,56	34.990,28	0,00
TECLADO PARA CENTRAL DE ALARME	1592076	30-24	10	1.095,66	10.956,60	-	1.095,66	10.956,60	0,00
INFRA-VERMELHO PARA CENTRAL DE ALARME	607223	30-24	171	199,21	34.064,91	-	199,21	34.064,91	0,00
SENSOR PARA CENTRAL DE ALARME	1168460	30-24	38	27,67	1.051,46	-	27,67	1.051,46	0,00
INFRA-VERMELHO PARA CENTRAL DE ALARME	1381695	30-24	38	265,61	10.093,18	-	265,61	10.093,18	0,00
CONTROLE REMOTO P/SISTEMA DE SINALIZACAO E ALARME	263265	30-24	20	154,94	3.098,80	-	154,94	3.098,80	0,00
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS					94.255,23	-	94.255,23		0,00
Manutenção e reparo em equipamentos e sistemas de segurança eletrônica	SIAD	D.O	Meses	Valor Mensal	Valor Anual	-	Meses	Valor Mensal	Valor Semestral
	3620	39-21	12	7.161,19	85.934,28	-	6	7.161,19	42.967,14
TOTAL GERAL MANUTENÇÃO					85.934,28	-			42.967,14

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Tiago Corrêa dos Reis
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Corrêa dos Reis, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 13:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/03/2023, às 18:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/03/2023, às 09:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/03/2023, às 14:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4820237** e o código CRC **CA158C6C**.